INDICAÇÃO Nº 1087/2026

Indica ao Prefeito o envio de projeto de lei que denomina o viaduto localizado na marginal de acesso à Ponte Internacional da Integração Brasil–Paraguai, que transpõe a Avenida Felipe Wandscheer, situado no território do Município, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente o envio de projeto de lei que denomina o viaduto localizado na marginal de acesso à Ponte Internacional da Integração Brasil–Paraguai, que transpõe a Avenida Felipe Wandscheer, situado no território do Município, homenageando Phelipe Mansur, conforme minuta em anexo.

J U S T I F I C A T I V A

O referido Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, no âmbito municipal, a homenagem a Phelipe Mansur, associando sua memória e contribuição pública ao viaduto localizado na marginal de acesso à Ponte Internacional da Integração Brasil–Paraguai, situado no território do Município de Foz do Iguaçu, sem produzir efeitos de denominação oficial ou interferência administrativa sobre bem de competência de outro ente federativo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

Evandro Ferreira
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/40BB-9124-C23B-8B87 e informe o código 40BB-9124-C23B-8B87

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Dispõe sobre o reconhecimento de referência histórica e homenagem municipal a Phelipe Mansur, associada ao viaduto localizado no Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, para fins exclusivamente históricos, culturais, memoriais e de referência local, a homenagem a Phelipe Mansur, associada ao viaduto localizado na marginal de acesso à Ponte Internacional da Integração Brasil–Paraguai, que transpõe a Avenida Felipe Wandscheer, situado no território do Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica denominação oficial, alteração de titularidade, modificação de nomenclatura técnica ou administrativa, nem interfere nas competências legais, administrativas, operacionais ou contratuais da União, do Estado do Paraná, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ou de eventual concessionária responsável pela via.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, observadas as competências legais dos demais entes federativos:
I – registrar o reconhecimento previsto nesta Lei nos cadastros históricos e culturais do Município;
II – promover atos simbólicos, memoriais ou informativos que ressaltem a homenagem, inclusive por meio de comunicação institucional;
III – comunicar o teor desta Lei aos órgãos competentes, para conhecimento, **sem caráter vinculante**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, no âmbito municipal, a homenagem a Phelipe Mansur, associando sua memória e contribuição pública ao viaduto localizado na marginal de acesso à Ponte Internacional da Integração Brasil–Paraguai, situado no território do Município de Foz do Iguaçu, sem produzir efeitos de denominação oficial ou interferência administrativa sobre bem de competência de outro ente federativo.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/40BB-9124-C23B-8B87 e informe o código 40BB-9124-C23B-8B87

A iniciativa encontra amparo na competência do Município para promover atos de natureza cultural, histórica e simbólica, bem como preservar a memória de personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento local e regional, nos termos do art. 30, I e IX, da Constituição Federal.

Phelipe Mansur destacou-se por sua atuação política e institucional pautada pelo diálogo, pela defesa do interesse público e pelo compromisso com o desenvolvimento regional, mantendo forte vínculo com Foz do Iguaçu. Administrador de Empresas, com pós-graduação em Gestão Pública e formação internacional pela Harvard Kennedy School, foi empresário, autor de obra voltada ao empreendedorismo e ex-membro da diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu – ACIFI.

Em 2019, a convite do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, assumiu a Superintendência de Governança da Casa Civil do Estado do Paraná, participando diretamente de projetos estruturantes que impactaram positivamente Foz do Iguaçu e a região Oeste do Estado.

O projeto foi cuidadosamente estruturado para respeitar o pacto federativo, deixando expresso que o reconhecimento ora instituído possui caráter exclusivamente honorífico, histórico e memorial, não gerando efeitos jurídicos sobre a gestão, a nomenclatura técnica ou a administração da infraestrutura viária, cuja competência permanece integralmente preservada.

Dessa forma, a proposição revela-se juridicamente adequada, constitucionalmente segura e compatível com o interesse público local, constituindo justa homenagem à trajetória e ao legado de Phelipe Mansur.

Sala das Sessões, ___ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/40BB-9124-C23B-8B87 e informe o código 40BB-9124-C23B-8B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40BB-9124-C23B-8B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 27/03/2026 12:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/40BB-9124-C23B-8B87